



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araçás

Quarta-feira • 16 de Setembro de 2026 • Ano I • Nº 3434

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026 - ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) - TR (TERMO DE REFERÊNCIA)** - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Mobiliários, Destinados A Atender Às Necessidades Da Secretaria Municipal De Assistência Social.
- **2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026 -ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) - TR (TERMO DE REFERÊNCIA)** - Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Locação De Um Veículo Devidamente Caracterizado Como "Trenzinho Da Alegria", Para Comemoração Em Alusão Ao Dia Das Crianças.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

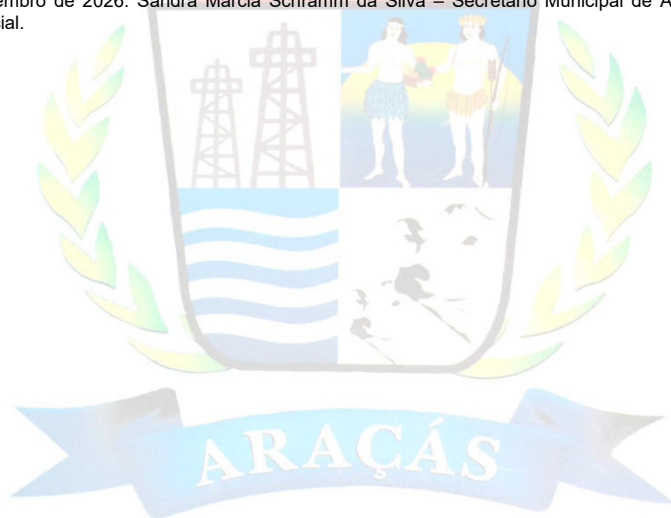
Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CNPJ nº 16.131.088/0001-10

SEGUNDO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Araçás em conformidade com o art. 75 inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/21 torna público que o órgão pretende contratar o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no valor médio de **R\$ 46.210,40 (quarenta e seis mil duzentos e dez reais e quarenta centavos)**. Poderão os interessados apresentarem proposta de preços até 23h59min do dia **21/09/2026**, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. Será aceita a proposta de acordo com o valor de mercado aferido nas cotações, a partir das especificações deste **Termo de Referência**. A proposta juntamente com a documentação solicitada no Termo de Referência em anexo deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@aracas.ba.gov.br até a data limite estipulada nesse aviso. O **Termo de Referência (anexado abaixo)** se encontra publicado juntamente com este Aviso no **Diário Oficial**: <https://diario.aracas.ba.gov.br/>. Araçás, 16 de setembro de 2026. Sandra Márcia Schramm da Silva – Secretário Municipal de Assistência Social.



Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Realizado por: Sandra Márcia Schramm da Silva
Matrícula: 7841 (X) Servidor Público Municipal

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de mobiliário corporativo e institucional, destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, compreendendo o fornecimento, entrega, montagem e instalação de móveis novos, de acordo com as especificações técnicas estabelecidas no termo de referência.

O mobiliário poderá incluir mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes, balcões, gaveteiros, longarinas e demais itens necessários para equipar os setores administrativos e as unidades vinculadas à Secretaria, observando critérios de qualidade, ergonomia, durabilidade e conformidade com as normas técnicas vigentes.

A aquisição faz-se necessária para a Secretaria de Assistência Social do Município de Araçás pois visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços com objetivo de assegurar condições adequadas de trabalho às equipes técnicas e administrativas, promovendo maior organização, eficiência e qualidade no atendimento aos usuários da política pública de Assistência Social, além de evitar a descontinuidade dos serviços por ausência de materiais básicos necessários ao desenvolvimento nas atividades diárias.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, essa aquisição será anotada em registro próprio da Secretaria para utilização futura no Plano Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, compreendendo mobiliários corporativos e institucionais, deverá atender aos requisitos técnicos, legais, operacionais e ambientais necessários ao adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



de Araçás/BA, observando os princípios da eficiência, economicidade, durabilidade e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

São requisitos mínimos da contratação:

1. Requisitos Técnicos

- Fornecimento de mobiliários novos, de primeiro uso, sem qualquer indício de uso anterior ou recondicionamento.
- Os móveis deverão apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural, durabilidade e acabamento compatível com ambientes administrativos e institucionais.
- Os produtos deverão ser fabricados conforme as normas técnicas da ABNT aplicáveis ao mobiliário corporativo, garantindo qualidade, segurança, ergonomia e desempenho.
- Os materiais utilizados deverão possuir resistência à umidade, abrasão, impactos e ao uso contínuo.
- Os componentes metálicos deverão possuir tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, quando aplicável.
- As superfícies deverão possuir acabamento uniforme, sem imperfeições, lascas, rebarbas ou defeitos de fabricação.
- Os mobiliários deverão apresentar dimensões compatíveis com as especificações constantes no Termo de Referência.

2. Garantia

- A contratada deverá fornecer garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, contados do recebimento definitivo.
- Durante o período de garantia, deverão ser realizados, sem custos para a Administração, os reparos, substituições de peças ou troca integral do mobiliário quando constatado defeito de fabricação.

3. Entrega

- O fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- O transporte será de inteira responsabilidade da contratada.
- Todos os custos com frete, descarga, montagem (quando necessária) e entrega serão suportados pelas contratadas.
- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

4. Montagem

Quando houver necessidade de montagem ou instalação, esta deverá ser executada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas adequadas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



5. Recebimento

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório para conferência quantitativa;
- Recebimento definitivo após verificação da qualidade, conformidade técnica e funcionamento dos bens.

Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá substituir os itens no prazo estabelecido pela Administração.

6. Qualificação da Contratada

A empresa deverá:

- possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- possuir capacidade técnica compatível com o objeto;
- comprovar atividade econômica pertinente ao fornecimento de mobiliário corporativo;
- atender todas as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. Sustentabilidade

Em atendimento ao art. 11 da Lei nº 14.133/2021 e às diretrizes para contratações sustentáveis, deverão ser observados, sempre que aplicáveis:

- utilização de matérias-primas provenientes de fontes legais e sustentáveis;
- preferência por madeira certificada (FSC ou equivalente), quando utilizada;
- utilização de materiais recicláveis ou reciclados sempre que tecnicamente possível;
- embalagens recicláveis ou reutilizáveis;
- redução da geração de resíduos durante fabricação e transporte;
- adoção de logística reversa para embalagens, quando aplicável;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- produtos livres de substâncias nocivas em níveis proibidos pela legislação ambiental vigente.

8. Critérios de Qualidade

Os mobiliários deverão apresentar:

- ergonomia adequada ao ambiente de trabalho;
- estabilidade estrutural;
- acabamento uniforme;
- ausência de deformações;
- facilidade de limpeza e manutenção;
- longa vida útil;

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



- baixo custo de manutenção;
- segurança para os usuários.

9. Assistência Técnica

Quando aplicável, a contratada deverá disponibilizar assistência técnica durante o período de garantia, realizando substituição de componentes ou reparos necessários em prazo razoável, previamente definido no contrato.

10. Critérios de Aceitação

Não serão aceitos produtos que apresentem:

- avarias no transporte;
- manchas;
- riscos;
- ferrugem;
- deformações;
- diferenças de tonalidade incompatíveis;
- peças faltantes;
- defeitos de fabricação;
- materiais de qualidade inferior à especificada.

Todos os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e serão submetidos à conferência pela fiscalização contratual antes do recebimento definitivo.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A estimativa das quantidades dos materiais permanentes: Mobiliários corporativos e institucionais foi realizada com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a demanda dos setores administrativos para o seu funcionamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD
1	ARMÁRIO DE ARQUIVO MDF 4 GAVETAS - Armário de arquivo em MDF, com portas e prateleiras internas, destinado ao armazenamento e organização de documentos e pastas	Unidades	3

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



2	MESA DE ESCRITÓRIO - Mesa de escritório utilizada para atividades administrativas, com tampo em MDF/MDP e estrutura em aço.	Unidades	8
3	BALCÃO DE ATENDIMENTO - Balcão de atendimento utilizado para recepção e atendimento ao público, com tampo e estrutura em MDF/MDP. 3 2 Unidades R\$ 699,94 (un) 3,6% R\$ 1.399,8	Unidades	2
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE GIRATÓRIA - Cadeira para escritório, destinada ao uso em atividades administrativas, com assento e encosto estofados e base giratória.	Unidades	15
5	PRATELEIRAS DE AÇO - Prateleira de aço possuem bandejas ajustáveis, pintura eletrostática e suportam de 25 kg a 100 kg por prateleira, garantindo alta durabilidade e resistência à corrosão.	Unidades	15
6	GÔNDOLAS (ALIMENTOS) - Fabricadas em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, possuem prateleiras ajustáveis que suportam pesos variados, sendo essenciais para otimizar o espaço e facilitar a circulação e visualização dos produtos.	Unidades	2
7	LONGARINAS - conjunto de assentos fixos em estrutura única, composto por quatro lugares, destinado ao uso em áreas de espera, recepção, atendimento ao público e ambientes corporativos ou institucionais. Possui estrutura resistente, assentos e encostos ergonômicos, podendo ser fabricada em materiais como aço, plástico ou estofamento, proporcionando conforto, durabilidade, facilidade de limpeza e melhor aproveitamento do espaço.	Unidades	2
8	CADEIRAS PLÁSTICAS - confeccionada em material resistente e durável, indicada para uso em ambientes internos e externos. Possui estrutura leve, de fácil movimentação, higienização simples e boa resistência para uso cotidiano. Produto adequado para residências, eventos, espaços comerciais, áreas de convivência, escolas e demais ambientes que necessitem de assentos práticos e funcionais.	Unidades	50
9	ARMÁRIO DE COZINHA - Móvel destinado ao armazenamento de utensílios, alimentos e objetos de cozinha, composto por estrutura em material industrializado (MDF/MDP ou similar), com portas e/ou gavetas, prateleiras internas e acabamento compatível com o ambiente. Apresenta características de uso residencial, podendo variar quanto ao tamanho, estado de conservação, cor e modelo.	Unidades	3

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



9	MESA DE COZINHA - Estrutura e tampo em material resistente, conforme modelo ofertado; Uso: Cozinhas, refeitórios, áreas de convivência e ambientes similares; Característica: Resistente, funcional e de fácil limpeza; Aplicação: Apoio para refeições e atividades cotidianas; Dimensões: Conforme especificação do fornecedor; Cor e acabamento: Conforme disponibilidade.	Unidades	4
10	MESA DE REFEITÓRIO - Móvel destinado ao uso coletivo em áreas de alimentação, composto por tampo e estrutura de sustentação em material resistente (madeira, MDF, metal ou similar), podendo possuir formato retangular ou outro modelo, com capacidade para acomodação de usuários. Avaliar dimensões, material, estado de conservação e valor estimado	Unidades	1
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA. - Cadeira para escritório, destinada ao uso em atividades administrativas, com assento e encosto estofados e base fixa.	Unidades	8
12	MESA PARA ESCRITÓRIO , 1,00mx0,60cmx075cm, suporte para teclado e com 02 gavetas tpo 30mm	Unidades	4

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Considerando a necessidade de aquisição de Mobiliários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos equipamentos vinculados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para suprir a necessidade da Administração Pública de forma eficiente e economicamente vantajosa.

Analisando as especificações dos objetos que se pretende adquirir e as soluções disponíveis no mercado, temos como opção viável a aquisição dos referidos moveis através de processo administrativo licitatório por meio de Dispensa, considerando já ser o modo utilizado pela prefeitura e que tais materiais destinam-se a montagem de equipamentos como Cras Quilombola e Cozinha Comunitária e substituição de móveis em outros departamentos da assistência social em estado de deteriorização.

Os itens, listados no tópico 7 deste ETP, são comuns e usuais ao mercado, tendo em vista suas especificações e utilização rotineira neste e em outros órgãos da administração pública.

Dessa forma, para que sejam adquiridos, existem um grande número de fornecedores no mercado nacional, que oferecem materiais dentro das especificações solicitadas.

Assim, para tal aquisição dos produtos comuns, será utilizado a Dispensa de licitação para formação de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, tendo

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



em vista atender as necessidades contínuas e recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O orçamento detalhado foi elaborado por meio de pesquisa de preços através do sistema Banco de Preços.

O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 46.210,40** (quarenta e seis mil duzentos e dez reais e quarenta centavos). Conforme valores unitarios descritos na tabela acima em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	TOTAL
1	ARMÁRIO DE ARQUIVO MDF 4 GAVETAS - Armário de arquivo em MDF, com portas e prateleiras internas, destinado ao armazenamento e organização de documentos e pastas	Unidades	3	R\$ 984,86	R\$ 2.954,58
2	MESA DE ESCRITÓRIO - Mesa de escritório utilizada para atividades administrativas, com tampo em MDF/MDP e estrutura em aço.	Unidades	8	R\$ 810,51	R\$ 6.484,08
3	BALCÃO DE ATENDIMENTO - Balcão de atendimento utilizado para recepção e atendimento ao público, com tampo e estrutura em MDF/MDP. 3 2 Unidades R\$ 699,94 (un) 3,6% R\$ 1.399,8	Unidades	2	R\$ 699,94	R\$ 1.399,88
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE GIRATÓRIA - Cadeira para escritório, destinada ao uso em atividades administrativas, com assento e encosto estofados e base giratória.	Unidades	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
5	PRATELEIRAS DE AÇO - Prateleira de aço possuem bandejas ajustáveis, pintura eletrostática e suportam de 25 kg a 100 kg por prateleira, garantindo alta durabilidade e resistência à corrosão.	Unidades	15	R\$ 529,92	R\$ 7.948,80
6	GÔNDOLAS (ALIMENTOS) - Fabricadas em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, possuem prateleiras ajustáveis que suportam pesos variados, sendo essenciais para otimizar o espaço e facilitar a circulação e visualização dos produtos.	Unidades	2	R\$ 823,30	R\$ 1.646,60

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



7	LONGARINAS - conjunto de assentos fixos em estrutura única, composto por quatro lugares, destinado ao uso em áreas de espera, recepção, atendimento ao público e ambientes corporativos ou institucionais. Possui estrutura resistente, assentos e encostos ergonômicos, podendo ser fabricada em materiais como aço, plástico ou estofamento, proporcionando conforto, durabilidade, facilidade de limpeza e melhor aproveitamento do espaço.	Unidades	2	R\$ 962,89	R\$ 1.925,78
8	CADEIRAS PLÁSTICAS - confeccionada em material resistente e durável, indicada para uso em ambientes internos e externos. Possui estrutura leve, de fácil movimentação, higienização simples e boa resistência para uso cotidiano. Produto adequado para residências, eventos, espaços comerciais, áreas de convivência, escolas e demais ambientes que necessitem de assentos práticos e funcionais.	Unidades	50	R\$ 57,37	R\$ 2.868,50
9	ARMÁRIO DE COZINHA - Móvel destinado ao armazenamento de utensílios, alimentos e objetos de cozinha, composto por estrutura em material industrializado (MDF/MDP ou similar), com portas e/ou gavetas, prateleiras internas e acabamento compatível com o ambiente. Apresenta características de uso residencial, podendo variar quanto ao tamanho, estado de conservação, cor e modelo.	Unidades	3	R\$ 804,83	R\$ 2.414,49
9	MESA DE COZINHA - Estrutura e tampo em material resistente, conforme modelo ofertado; Uso: Cozinhas, refeitórios, áreas de convivência e ambientes similares; Característica: Resistente, funcional e de fácil limpeza; Aplicação: Apoio para refeições e atividades cotidianas; Dimensões: Conforme especificação do fornecedor; Cor e acabamento: Conforme disponibilidade.	Unidades	4	R\$ 1.344,89	R\$ 5.379,56
10	MESA DE REFEITÓRIO - Móvel destinado ao uso coletivo em áreas de alimentação, composto por tampo e estrutura de sustentação em material resistente (madeira, MDF, metal ou similar), podendo possuir formato retangular ou outro modelo, com capacidade para acomodação de usuários. Avaliar dimensões, material, estado de conservação e valor estimado	Unidades	1	R\$ 2.655,49	R\$ 2.655,49
11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA. - Cadeira para escritório, destinada ao uso em atividades administrativas, com assento e encosto estofados e base fixa.	Unidades	8	R\$ 307,63	R\$ 2.461,04
12	MESA PARA ESCRITÓRIO, 1,00mx0,60cmx075cm, com suporte para teclado e com 02 gavetas tpo 30mm	Unidades	4	R\$ 517,65	R\$ 2.070,60
Total					R\$ 46.210,40

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Total Global

RS 46.210,40

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, compreendendo mobiliários corporativos e institucionais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araçás/BA. A contratação visa promover a adequação da infraestrutura física das unidades administrativas e socioassistenciais, proporcionando ambientes de trabalho mais organizados, seguros, funcionais e ergonomicamente adequados, de forma a contribuir para a melhoria da prestação dos serviços públicos ofertados à população.

Os mobiliários serão destinados aos diversos equipamentos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo a sede administrativa, CRAS, programas, projetos e demais unidades socioassistenciais, contemplando itens como mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes, longarinas, gaveteiros, balcões, estações de trabalho e demais mobiliários necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público.

Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com materiais de elevada qualidade, resistência e durabilidade, observando as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) aplicáveis ao mobiliário corporativo, garantindo segurança, ergonomia, estabilidade estrutural e conforto aos usuários. Os acabamentos deverão apresentar resistência ao desgaste provocado pelo uso contínuo, facilidade de limpeza e manutenção, além de características compatíveis com ambientes institucionais.

A solução contempla o fornecimento completo dos bens, incluindo transporte, carga, descarga, entrega, montagem e instalação, quando necessárias, em todos os locais indicados pela Administração, sem qualquer custo adicional para o Município. Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente montados e aptos para utilização imediata.

Considerando a natureza do objeto, **não há necessidade de manutenção preventiva periódica**, uma vez que se trata de aquisição de bens permanentes. Contudo, durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sempre que forem constatados defeitos de fabricação, falhas estruturais ou problemas decorrentes da qualidade dos materiais empregados.

A assistência técnica deverá compreender, sem ônus para a Administração:
substituição de peças defeituosas;

✓ reparo ou recuperação dos componentes danificados por defeitos de fabricação;

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



✓ substituição integral do mobiliário quando o defeito não puder ser sanado; atendimento às solicitações da Administração dentro dos prazos estabelecidos contratualmente.

Os produtos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo todos os defeitos de fabricação, montagem e funcionamento. Durante esse período, quaisquer despesas relativas ao deslocamento de técnicos, mão de obra, peças, componentes, transporte, retirada e reinstalação dos móveis correrão exclusivamente por conta da contratada.

Nos casos em que houver necessidade de substituição do mobiliário, o novo produto deverá possuir características técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, não sendo admitidos itens reconicionados, usados ou de qualidade inferior.

A solução contempla ainda a observância dos princípios da sustentabilidade nas contratações públicas, mediante o fornecimento de mobiliários produzidos com matérias-primas provenientes de fontes legalizadas, utilização de materiais recicláveis ou reciclados quando tecnicamente viáveis, preferência por madeira certificada, redução da geração de resíduos, embalagens ambientalmente adequadas e destinação correta dos resíduos decorrentes do processo produtivo, sempre que aplicável.

Espera-se, com a implementação da presente contratação, proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, maior organização dos ambientes institucionais, otimização dos espaços físicos, aumento da vida útil do patrimônio público, redução de custos com reposições frequentes de mobiliários e melhoria da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população do Município de Araçás/BA, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO.

Não haverá necessidade de parcelamento para esta contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, compreendendo mobiliários corporativos e institucionais, tem como objetivo proporcionar melhorias significativas na infraestrutura física da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araçás/BA, garantindo ambientes de trabalho mais adequados, seguros e funcionais para servidores e usuários dos serviços socioassistenciais.

Sob o aspecto da **economicidade**, espera-se que a aquisição de mobiliários de qualidade superior, fabricados com materiais resistentes e duráveis, reduza

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



significativamente os gastos com manutenção corretiva, reparos e substituições frequentes decorrentes do desgaste de móveis antigos ou inadequados. A aquisição planejada permitirá maior vida útil dos bens permanentes, reduzindo despesas futuras e promovendo melhor aplicação dos recursos públicos.

A contratação também possibilitará a padronização do mobiliário das unidades administrativas e socioassistenciais, facilitando a gestão patrimonial, a reposição de peças quando necessária e o planejamento de futuras aquisições, gerando ganhos administrativos e financeiros.

Quanto ao **melhor aproveitamento dos recursos humanos**, a disponibilização de mobiliário ergonomicamente adequado proporcionará melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para maior conforto, segurança ocupacional, organização dos ambientes e melhoria das condições de atendimento ao público. Espera-se, ainda, redução de problemas relacionados à inadequação ergonômica dos postos de trabalho, refletindo em maior produtividade, eficiência e qualidade dos serviços prestados.

No que se refere ao **melhor aproveitamento dos recursos materiais**, a contratação permitirá a substituição de mobiliários deteriorados, obsoletos ou inadequados, racionalizando o uso dos espaços físicos, favorecendo a organização documental, a conservação do patrimônio público e a utilização eficiente dos bens permanentes existentes.

Sob a perspectiva dos **recursos financeiros**, a contratação foi planejada de forma compatível com as necessidades reais da Secretaria Municipal de Assistência Social, evitando aquisições desnecessárias e promovendo a correta aplicação dos recursos orçamentários disponíveis. A definição das quantidades baseou-se no levantamento das demandas das unidades administrativas e socioassistenciais, buscando equilíbrio entre custo e benefício.

Como resultados esperados, destacam-se:

- melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos;
- aumento da eficiência administrativa e operacional das unidades da Assistência Social;
- adequação da infraestrutura física aos padrões de conforto, ergonomia e segurança;
- redução dos custos com manutenção e reposição de mobiliários;
- maior durabilidade dos bens adquiridos e melhor gestão do patrimônio público;
- otimização dos espaços físicos, favorecendo a organização dos ambientes de trabalho e atendimento;
- melhoria da qualidade do atendimento prestado aos usuários dos serviços socioassistenciais;
- racionalização dos recursos públicos por meio da aquisição de bens com maior vida útil e melhor relação custo-benefício;

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



- fortalecimento da eficiência administrativa, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação demonstra-se tecnicamente adequada e economicamente vantajosa para a Administração Pública, contribuindo para o fortalecimento da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçás/BA e para a prestação de serviços públicos de maior qualidade à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

As providências já foram adotadas, levando em conta que o município capacitou os fiscais através de diversos cursos e reuniões técnicas.

12. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não haverá aquisições correlatas para a contratação.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais permanentes, compreendendo mobiliários corporativos e institucionais, poderá gerar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, ao processo industrial de fabricação, ao consumo de energia durante a produção, à geração de resíduos sólidos, ao transporte dos bens, às embalagens utilizadas e ao descarte dos mobiliários ao final de sua vida útil.

Embora tais impactos sejam inerentes à fabricação e comercialização de mobiliários, poderão ser minimizados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade na contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis.

Nesse contexto, identificam-se os seguintes impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

13.1. Possíveis impactos ambientais

- Consumo de madeira, aço, plásticos e demais matérias-primas;
- Consumo de energia e recursos naturais durante o processo de fabricação;

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



- Emissão de gases poluentes decorrentes do transporte;
- Geração de resíduos provenientes das embalagens;
- Geração de resíduos durante montagem e instalação;
- Descarte inadequado de móveis substituídos ou inservíveis;
- Geração de resíduos metálicos, madeira, plástico e componentes diversos ao final da vida útil;
- Utilização de tintas, vernizes e adesivos com compostos potencialmente poluentes.

13.2. Medidas mitigadoras

- Exigir que as matérias-primas sejam provenientes de fontes legalizadas, priorizando madeira certificada (FSC, CERFLOR ou equivalente), materiais recicláveis e reciclados, quando tecnicamente viáveis;
- Priorizar fabricantes que adotem processos produtivos eficientes, com racionalização do consumo de energia elétrica, água e demais insumos naturais;
- Planejamento logístico das entregas, buscando otimizar rotas, reduzir deslocamentos e minimizar emissões de gases de efeito estufa;
- Exigir embalagens recicláveis, reutilizáveis ou fabricadas com materiais reciclados, reduzindo a geração de resíduos sólidos;
- Determinar que todos os resíduos produzidos durante a entrega e montagem sejam recolhidos pela contratada e destinados ambientalmente de forma adequada;
- Observar os procedimentos patrimoniais para desfazimento de bens públicos, promovendo reaproveitamento, doação, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme legislação vigente;
- Incentivar a reciclagem dos materiais e a destinação para empresas licenciadas ambientalmente;
- Priorizar mobiliários fabricados com produtos de baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COV) e materiais menos agressivos ao meio ambiente.

Requisitos de Sustentabilidade

A contratada deverá observar, sempre que aplicável:

- fornecer mobiliários novos, duráveis e de elevada vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- utilizar matérias-primas provenientes de fornecedores legalmente regularizados;
- priorizar madeira oriunda de manejo florestal sustentável ou certificada;
- empregar materiais recicláveis ou reciclados sempre que houver viabilidade técnica;
- utilizar processos produtivos que promovam o uso racional de água, energia elétrica e demais recursos naturais;

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



- adotar embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de fácil reciclagem;
- recolher e destinar corretamente os resíduos gerados durante o transporte, montagem e instalação;
- observar a legislação ambiental vigente durante todas as etapas do fornecimento.

Logística Reversa

Quando aplicável, a contratada deverá adotar procedimentos de logística reversa, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), promovendo:

- recolhimento e destinação ambientalmente adequados das embalagens utilizadas no fornecimento;
- recolhimento de peças substituídas durante o período de garantia, quando houver;
- encaminhamento dos resíduos recicláveis para empresas ou cooperativas devidamente licenciadas;
- destinação final ambientalmente adequada dos materiais que não possam ser reutilizados ou reciclados.

Quanto aos mobiliários públicos que vierem a ser substituídos em razão da presente contratação, sua destinação será realizada pela Administração Municipal, observando-se os procedimentos patrimoniais aplicáveis, priorizando o reaproveitamento, a doação, a alienação ou a reciclagem, conforme a legislação vigente e o interesse público.

Dessa forma, a contratação busca conciliar a satisfação das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Araçás/BA com a promoção do desenvolvimento sustentável, incentivando o consumo responsável, a redução dos impactos ambientais, a utilização racional dos recursos naturais e a correta gestão dos resíduos gerados ao longo do ciclo de vida dos bens adquiridos.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A contratação versa sobre bens comuns, conforme exposto ao longo deste ETP, que serão destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores.

Ao longo desse estudo técnico foi possível analisar diversos pontos exigidos pela Lei nº 14.133/21, para que se comprove a necessidade e viabilidade da aquisição. Dentre os tópicos analisados estão a necessidade e justificativa da aquisição, onde pôde-se demonstrar os motivos pelo qual a compra é necessária para a instituição.

Assim, após a elaboração deste estudo técnico e apresentação de todos os pontos pertinentes para a contratação, chegou-se à conclusão de que a presente compra

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



é viável, observando as condições e especificações descritas neste Estudo Técnico Preliminar.

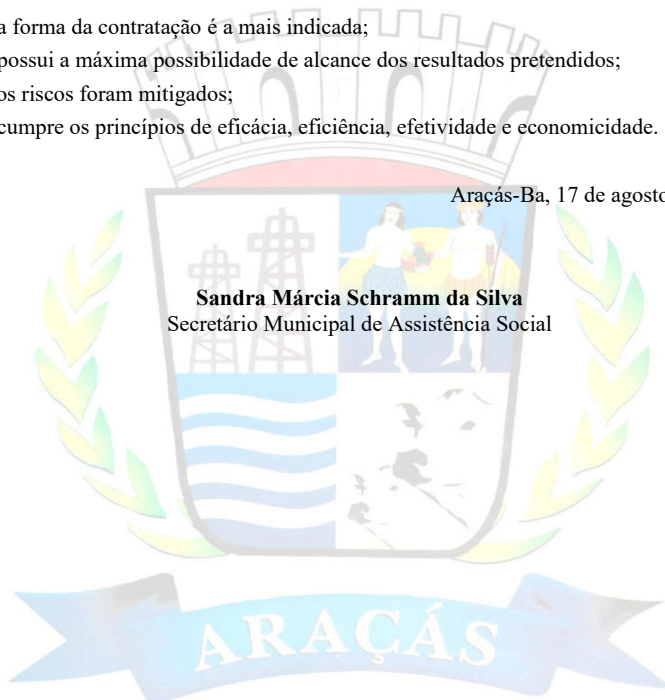
DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o técnico responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado no item 01 e diante assinante de tal declaração, declara ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Araçás-Ba, 17 de agosto de 2026.

Sandra Márcia Schramm da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social



Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



TERMO DE REFERÊNCIA – 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa especializada tem como objetivo fornecer **Mobiliários**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

O quadro de detalhamento dos conteúdos na modalidade presencial:

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VL. UNIT	TOTAL
1	ARMÁRIO DE ARQUIVO MDF 4 GAVETAS - Armário de arquivo em MDF, com portas e prateleiras internas, destinado ao armazenamento e organização de documentos e pastas	Unidades	3	R\$ 984,86	R\$ 2.954,58
2	MESA DE ESCRITÓRIO - Mesa de escritório utilizada para atividades administrativas, com tampo em MDF/MDP e estrutura em aço.	Unidades	8	R\$ 810,51	R\$ 6.484,08
3	BALCÃO DE ATENDIMENTO - Balcão de atendimento utilizado para recepção e atendimento ao público, com tampo e estrutura em MDF/MDP. 3 2 Unidades R\$ 699,94 (un) 3,6% R\$ 1.399,8	Unidades	2	R\$ 699,94	R\$ 1.399,88
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE GIRATÓRIA - Cadeira para escritório, destinada ao uso em atividades administrativas, com assento e encosto estofados e base giratória.	Unidades	15	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00
5	PRATELEIRAS DE AÇO - Prateleira de aço possuem bandejas ajustáveis, pintura eletrostática e suportam de 25 kg a 100 kg por prateleira, garantindo alta durabilidade e resistência à corrosão.	Unidades	15	R\$ 529,92	R\$ 7.948,80
6	GÔNDOLAS (ALIMENTOS) - Fabricadas em aço com pintura eletrostática anticorrosiva, possuem prateleiras ajustáveis que suportam pesos variados, sendo essenciais para otimizar o espaço e facilitar a circulação e visualização dos produtos.	Unidades	2	R\$ 823,30	R\$ 1.646,60

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



7	LONGARINAS - conjunto de assentos fixos em estrutura única, composto por quatro lugares, destinado ao uso em áreas de espera, recepção, atendimento ao público e ambientes corporativos ou institucionais. Possui estrutura resistente, assentos e encostos ergonômicos, podendo ser fabricada em materiais como aço, plástico ou estofamento, proporcionando conforto, durabilidade, facilidade de limpeza e melhor aproveitamento do espaço.	Unidades	2	R\$ 962,89	R\$ 1.925,78
8	CADEIRAS PLÁSTICAS - confeccionada em material resistente e durável, indicada para uso em ambientes internos e externos. Possui estrutura leve, de fácil movimentação, higienização simples e boa resistência para uso cotidiano. Produto adequado para residências, eventos, espaços comerciais, áreas de convivência, escolas e demais ambientes que necessitem de assentos práticos e funcionais.	Unidades	50	R\$ 57,37	R\$ 2.868,50
9	ARMÁRIO DE COZINHA - Móvel destinado ao armazenamento de utensílios, alimentos e objetos de cozinha, composto por estrutura em material industrializado (MDF/MDP ou similar), com portas e/ou gavetas, prateleiras internas e acabamento compatível com o ambiente. Apresenta características de uso residencial, podendo variar quanto ao tamanho, estado de conservação, cor e modelo.	Unidades	3	R\$ 804,83	R\$ 2.414,49
9	MESA DE COZINHA - Estrutura e tampo em material resistente, conforme modelo ofertado; Uso: Cozinhas, refeitórios, áreas de convivência e ambientes similares; Característica: Resistente, funcional e de fácil limpeza; Aplicação: Apoio para refeições e atividades cotidianas; Dimensões: Conforme especificação do fornecedor; Cor e acabamento: Conforme disponibilidade.	Unidades	4	R\$ 1.344,89	R\$ 5.379,56
10	MESA DE REFEITÓRIO - Móvel destinado ao uso coletivo em áreas de alimentação, composto por tampo e estrutura de sustentação em material resistente (madeira, MDF, metal ou similar), podendo possuir formato retangular ou outro modelo, com capacidade para acomodação de usuários. Avaliar dimensões, material, estado de conservação e valor estimado	Unidades	1	R\$ 2.655,49	R\$ 2.655,49

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



11	CADEIRA DE ESCRITÓRIO BASE FIXA. - Cadeira para escritório, destinada ao uso em atividades administrativas, com assento e encosto estofados e base fixa.	Unidades	8	R\$ 307,63	R\$ 2.461,04
12	MESA PARA ESCRITÓRIO 1,00MX0,60CMX075CM, COM 02 GAVETAS TPO 30MM	Unidades	4	R\$ 517,65	R\$ 2.070,60
Total					R\$ 46.210,40
Total Global					R\$ 46.210,40

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato/ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato/ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de mobiliário destinado à estruturação, modernização e adequação dos ambientes administrativos desta Administração, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento ao público.

A necessidade decorre da insuficiência e/ou desgaste do mobiliário atualmente disponível, o qual, em muitos casos, apresenta condições inadequadas de uso em razão do tempo de utilização, comprometendo a ergonomia, a organização dos espaços e a eficiência das atividades desenvolvidas.

A aquisição de novos móveis visa garantir ambientes funcionais, seguros e adequados às normas de ergonomia, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas. Além disso, a padronização do mobiliário favorece a otimização dos espaços físicos, a organização dos setores e a melhor utilização dos recursos públicos.

O Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, essa aquisição será anotada em registro próprio da Secretaria para utilização futura no Plano Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, diante de um cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública tem, dentre seus objetivos, instrumentalizar os seus setores e usuários com materiais necessários para o desenvolvimento das atividades administrativas.

Logo, há a necessidade de reposição dos Mobiliários, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela secretaria. Os materiais deverão ser originais, novos,

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações constantes no Termo de Referência.

Ressaltamos que a não aquisição do material objeto do Termo de Referência, poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela gestão. Os quantitativos dos itens foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos exercícios financeiros.

Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação, por meio de Pregão Eletrônico para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor por lote, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII c/c o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Secretaria.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá ser realizada com empresa especializada no fornecimento de Mobiliários, devidamente habilitada e com capacidade técnica para atender às demandas da Secretaria, além de possuir estrutura operacional e logística adequada para realizar as entregas, conforme demanda e dentro dos prazos estabelecidos.

4.2 Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, possuir qualidade compatível com as especificações exigidas e atender às normas técnicas aplicáveis, quando houver.

4.3 A entrega dos Mobiliários deverá ocorrer no local indicado, acompanhados de nota fiscal contendo a descrição detalhada dos itens fornecidos, quantitativos e demais informações exigidas pela legislação.

4.4 A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Secretaria itens entregues em desacordo com as especificações exigidas, que apresentem defeitos, avarias ou baixa qualidade, no prazo estabelecido pela fiscalização contratual.

4.5 A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômico-financeira.

4.6 A contratada deverá observar as normas relativas à sustentabilidade e responsabilidade ambiental, sempre que aplicáveis, priorizando, quando possível, materiais recicláveis, biodegradáveis ou produzidos com menor impacto ambiental.

4.7 A Secretaria poderá solicitar amostras dos itens, quando necessário, para fins de avaliação da qualidade e conformidade antes da execução definitiva do fornecimento.

5.1 A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidores formalmente designados pela Secretaria, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: a execução do objeto será a partir a assinatura do contrato e publicação no diário oficial do município e mediante aviso prévio da contratante por meio de autorização da ordem de fornecimento do objeto a ser executado.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no endereço e horário a ser informado pela secretaria solicitante informado na Ordem de Fornecimento quando houver a necessidade da execução do objeto contratado.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (conforme a **Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e o Decreto Municipal nº 573/2023**).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato deverá desenvolver as ações previstas em lei e no Decreto Municipal nº 573/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (**Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021**)

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

Após comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal juntamente com as certidões ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;**
- a data da emissão;**
- os dados do contrato e do órgão contratante;**
- o período respectivo de execução do contrato;**
- o valor a pagar;**
- dados bancários e**
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.**

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Secretaria deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Secretaria ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos índices do governo para correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

Regime de Execução

O fornecimento do produto ocorrerá de forma parcela mediante a solicitação demandado pela secretaria solicitante

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Secretaria verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

É dever do interessado manter e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;0

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ R\$ 46.210,40** (noventa e nove mil sessenta e seis reais e dezesseis centavos, conforme análise de custos. As propostas de preço estarão anexadas ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil (Lei 14.133/21 art. 82.).

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
2.045	44.90.52	1500
2.082	44.90.52	1660
2.083	44.90.52	1660
2.085	44.90.52	1660
2.052	44.90.52	1660
2.022	44.90.52	1701

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Araçás – Ba, 17 de agosto de 2026.

Sandra Márcia Schramm da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114

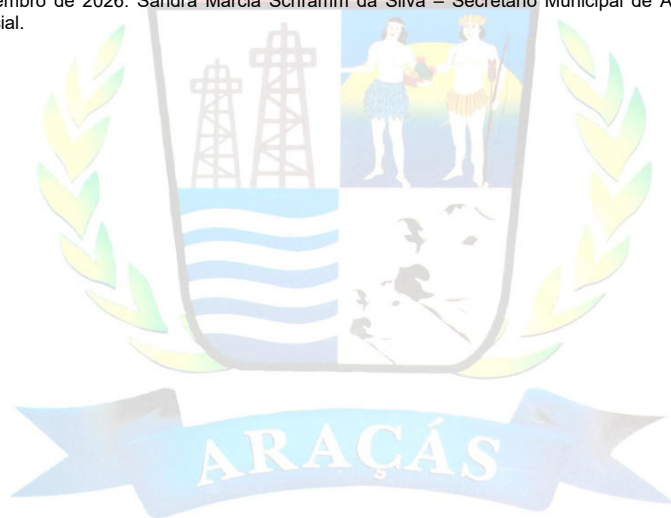
Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS
CNPJ nº 16.131.088/0001-10

SEGUNDO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Araçás em conformidade com o art. 75 inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/21 torna público que o órgão pretende contratar o Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO COMO “TRENZINHO DA ALEGRIA”, PARA COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**, no valor médio de **R\$ 20.593,35 (vinte mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)**. Poderão os interessados apresentarem proposta de preços até 23h59min do dia **21/09/2026**, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. Será aceita a proposta de acordo com o valor de mercado aferido nas cotações, a partir das especificações deste **Termo de Referência**. A proposta juntamente com a documentação solicitada no Termo de Referência em anexo deverá ser encaminhada para o e-mail: compras@aracas.ba.gov.br até a data limite estipulada nesse aviso. O **Termo de Referência (anexado abaixo)** se encontra publicado juntamente com este Aviso no **Diário Oficial**: <https://diario.aracas.ba.gov.br/>. Araçás, 16 de setembro de 2026. Sandra Márcia Schramm da Silva – Secretário Municipal de Assistência Social.



Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP/2026

1. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Realizado por Sandra Márcia Schramm da Silva
Matrícula: 7841 (X) Servidor Público Municipal

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araçás/BA desenvolve, desde o início da atual gestão administrativa, iniciada em 2021, vem realizando ações voltadas à promoção da convivência comunitária, da inclusão social e da garantia dos direitos das crianças e adolescentes, dentre elas a realização anual das comemorações alusivas ao Dia das Crianças.

Ao longo dos últimos anos foram promovidas atividades recreativas com brinquedos infláveis, pula-pula, piscina de bolinhas e com a utilização do Trenzinho denominado Trenzinho da Alegria acompanhado de distribuição de guloseimas iniciativas que obteve excelente aceitação por parte das crianças e de suas famílias, proporcionando momentos de lazer, integração social, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e acesso igualitário ao entretenimento.

Diante dos resultados positivos obtidos nas edições anteriores, pretende-se manter essa tradição durante o exercício de 2026, promovendo uma programação especial durante a semana comemorativa do Dia das Crianças, proporcionando experiências recreativas seguras, gratuitas e acessíveis às crianças do município, especialmente aquelas pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela rede socioassistencial.

Pretende-se para este evento, a locação do veículo Trenzinho da Alegria por sua grande aceitação, visando ampliar as atividades recreativas oferecidas, garantindo maior atratividade ao evento e promovendo um ambiente de lazer saudável e inclusivo.

A presente contratação atende às competências da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, contribuindo para o fortalecimento da convivência comunitária, prevenção de situações de vulnerabilidade social e promoção do desenvolvimento integral das crianças.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, essa aquisição será anotada em registro próprio da Secretaria para utilização futura no Plano Anual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por objeto a prestação de serviços de locação de um veículo denominado Trenzinho da Alegria, incluindo a operação e assistência durante todo o período de funcionamento destinados à realização das atividades comemorativas da Semana do dia das Crianças promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araçás/BA.

Para garantir a adequada execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1. Requisitos de habilitação

A empresa deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como atender às exigências de qualificação técnica previstas no edital, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre(m) experiência na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação.

4.2. Requisitos técnicos do veículo

4.2.1. O Trenzinho da Alegria deverá:

- estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança;
- possuir todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente;
- apresentar documentação regular para circulação, quando aplicável;
- possuir capacidade compatível com o público atendido;
- ser conduzido exclusivamente por motorista legalmente habilitado na categoria exigida pelo Código de Trânsito Brasileiro;
- estar devidamente caracterizado para atividades recreativas infantis, com sistema de sonorização em perfeito funcionamento, respeitando os limites de emissão sonora estabelecidos pela legislação.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



4.3. Requisitos de segurança

Durante toda a execução contratual deverão ser observadas as normas de segurança aplicáveis, especialmente:

- manutenção do veículo em perfeitas condições de uso;
- isolamento da área quando necessário;
- prevenção de acidentes;
- interrupção imediata da utilização de veículo que apresente risco aos usuários, até sua completa regularização.

Todos os custos decorrentes de manutenção, transporte, substituição de equipamentos, combustível, operadores, alimentação da equipe, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias à perfeita execução contratual serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.4. Requisitos ambientais

A contratada deverá adotar práticas sustentáveis durante a execução do contrato, tais como:

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos;
- utilização racional de energia elétrica;
- redução da geração de resíduos sólidos;
- utilização preferencial de materiais recicláveis ou reciclados, quando tecnicamente possível;

4.5. Requisitos de fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, cabendo à contratada atender prontamente às solicitações do fiscal do contrato, corrigindo imediatamente qualquer irregularidade constatada.

4.6. Garantia da prestação dos serviços

Os serviços deverão ser executados com elevados padrões de qualidade, segurança, eficiência e continuidade, garantindo que todas as atividades programadas para a Semana das Crianças ocorram sem interrupções, proporcionando lazer seguro, organizado e acessível às crianças participantes.

A empresa contratada responderá integralmente por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros em decorrência de falhas na execução dos serviços, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

O quantitativo da locação deverá ser de um Veículo devidamente caracterizado como TRENZINHO da ALEGRIA, para atender aproximadamente **900 crianças** do nosso município, e deverá ocorrer com percursos nas ruas principais do centro da cidade.

O evento acontecerá durante **05 dias (07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2026)**, período que antecede o dia das crianças com a circulação do veículo “Trenzinho da Alegria”.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.
1	LOCAÇÃO DE UM VEICULO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO COMO TRENZINHO DA ALEGRIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES: A) Com capacidade mínima 45 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante; B) Rampa de acesso para cadeirante; C) Devera possuir: um ou dois vagões, som automotivo infantil em ambos os vagões, direção hidráulica, freios a ar com rodado duplo em ambos os vagões. D) Devidamente iluminado e estilizado com decoração infantil E) Motorista habilitado e deve possuir curso de transporte coletivo de passageiros. F) O veículo deverá atender a resolução 813/2020.	DIÁRIA	5

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Com base nos requisitos definidos, foram realizados também levantamentos para identificar soluções existentes no mercado para atender os requisitos estabelecidos, objetificando alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da aquisição, levando em consideração os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Alternativa 01 – Aquisição do veículo

A aquisição de veículo próprio não se mostra a alternativa mais vantajosa, uma vez que implicaria elevado investimento inicial, além de gerar despesas permanentes relacionadas à manutenção, combustível, seguros, documentação, depreciação,

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



armazenamento e disponibilização de servidor ou profissional habilitado para sua operação. Considerando que a utilização do equipamento possui caráter eventual e está diretamente vinculada à realização de eventos específicos, a aquisição não apresenta, neste momento, a melhor relação custo-benefício para a Administração.

Alternativa 02 – Locação de uma empresa especializada para a prestação dos serviços

A opção pela **locação** mostra-se tecnicamente adequada por permitir que a Administração disponha do veículo somente durante o período necessário à realização do evento, sem assumir os custos e responsabilidades permanentes decorrentes da propriedade de um equipamento dessa natureza. A contratação de empresa especializada possibilita, ainda, que sejam exigidos veículo em condições adequadas de uso, documentação regular, manutenção preventiva e corretiva, motorista devidamente habilitado e demais requisitos de segurança aplicáveis à prestação do serviço.

Sob o aspecto econômico, a locação apresenta-se potencialmente mais vantajosa em razão da utilização temporária do veículo e da concentração dos custos no período efetivamente necessário para a realização do evento. Dessa forma, evitam-se despesas permanentes que ocorreriam no caso de aquisição, como manutenção, depreciação, guarda, seguro, licenciamento e demais custos associados à propriedade do veículo.

Ressalta-se, ainda, que a solução pretendida deverá observar as normas de segurança e de trânsito aplicáveis, bem como as exigências estabelecidas pela Administração no instrumento de contratação, de modo a assegurar que o serviço seja executado por empresa devidamente regularizada e que o veículo esteja apto para a finalidade proposta.

Solução:

Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **alternativa 02 contratação de empresa especializada para a locação de um veículo recreativo denominado “Trenzinho da Alegria”** constitui solução tecnicamente adequada e economicamente compatível com a necessidade identificada, atendendo ao interesse público de proporcionar atividades de lazer, recreação e integração às crianças durante a Semana do Dia das Crianças, sem a necessidade de aquisição e manutenção permanente de um bem que terá utilização eventual.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

O valor estimado para a presente locação do Veículo (Trenzinho) é de R\$ **20.593,35** (vinte mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos),

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



podendo variar no decorrer do processo. As pesquisas de preço obtidas estarão anexadas ao processo.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNIT	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE UM VEICULO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO COMO TRENZINHO DA ALEGRIA para passeio recreativo e entretenimento infantil, com veículo temático e equipado para atividades de lazer e diversão. CONFORME ESPECIFICAÇÕES: A) Com capacidade mínima 45 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante; B) Rampa de acesso para cadeirante; C) Devera possuir: um ou dois vagões, som automotivo infantil em ambos os vagões, direção hidráulica, freios a ar com rodado duplo em ambos os vagões. D) Devidamente iluminado e estilizado com decoração infantil E) Motorista habilitado e deve possuir curso de transporte coletivo de passageiros. F) O veículo deverá atender a resolução 813/2020.	DIÁRIA	5	RS 4.118,67	RS 20.593,35
TOTAL:					RS 20.593,35

PREÇO MÉDIO	RS 20.593,35
--------------------	---------------------

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de Trenzinho da Alegria, incluindo todos os serviços necessários para sua perfeita execução, tais como transporte, operação, assistência técnica durante todo o período de funcionamento destinados à realização das atividades comemorativas da Semana do dia das Crianças promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araçás/BA.

A contratação visa proporcionar um ambiente recreativo seguro, organizado e inclusivo, destinado às crianças do município, especialmente àquelas pertencentes às famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços socioassistenciais. A iniciativa busca fortalecer os vínculos familiares e comunitários,

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



incentivar a convivência social e garantir o acesso ao lazer como instrumento de promoção da cidadania e do desenvolvimento infantil.

A solução compreende, ainda, a responsabilidade integral da contratada pelo transporte até o local indicado pela Administração, antes do início das atividades, realização de testes de funcionamento, operação durante todo o evento, manutenção preventiva e corretiva, substituição imediata do veículo em caso de falhas.

Todos os profissionais disponibilizados pela contratada deverão possuir qualificação compatível com as funções desempenhadas, atuar devidamente identificados e adotar postura cordial, garantindo atendimento humanizado, organização das filas, orientação às crianças e suporte contínuo durante toda a execução dos serviços.

A empresa será responsável por todos os custos inerentes à execução contratual, incluindo transporte, combustível, mão de obra, alimentação da equipe, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, manutenção dos equipamentos, reposição de insumos, materiais de consumo, seguros, tributos e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, não cabendo à Administração qualquer custo adicional além do valor contratado.

Sob o aspecto da segurança, todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, higienizados, revisados e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. A contratada deverá adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar acidentes, interrompendo imediatamente a utilização de qualquer equipamento que apresente risco aos usuários até a completa regularização da situação.

Além dos aspectos operacionais e econômicos, a contratação contribui diretamente para a execução das políticas públicas de assistência social voltadas à promoção da convivência familiar e comunitária, à valorização da infância e à inclusão social, proporcionando momentos de lazer, entretenimento e integração para as crianças do município, fortalecendo uma ação que já integra o calendário anual da Secretaria Municipal de Assistência Social desde 2021.

Dessa forma, a solução atende plenamente às necessidades identificadas pela Administração, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público, continuidade dos serviços e busca da proposta mais vantajosa, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO.

Não há necessidade de parcelamento para a contratação.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de um veículo denominado “**Trenzinho da Alegria**”, incluindo operação, assistência durante o evento, visa assegurar a realização das comemorações alusivas ao Dia das Crianças promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araçás/BA, proporcionando um evento organizado, seguro, inclusivo e de qualidade para as crianças e suas famílias.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que os servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social permaneçam dedicados às suas atribuições institucionais, tais como acolhimento das famílias, organização das atividades socioeducativas, cadastramento dos participantes, acompanhamento das crianças, coordenação do evento e demais ações relacionadas à execução da política pública de assistência social. A operação veículo será executado por profissionais capacitados da empresa contratada, reduzindo a necessidade de mobilização de servidores para atividades operacionais.

Em relação aos recursos materiais, a contratação evita investimentos em bens de baixa utilização ao longo do exercício financeiro, permitindo que os recursos patrimoniais do Município permaneçam direcionados às atividades permanentes da Secretaria. Além disso, transfere à empresa contratada a responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos em perfeitas condições de funcionamento, bem como pela manutenção, limpeza, transporte, instalação e assistência técnica durante toda a execução dos serviços.

No aspecto financeiro, espera-se maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, uma vez que o pagamento ocorrerá apenas pela utilização dos serviços durante o período do evento, eliminando custos permanentes decorrentes da posse dos equipamentos. A contratação também reduz riscos de despesas futuras com conservação, reposição de materiais, contratação de operadores e eventuais danos aos equipamentos, proporcionando maior previsibilidade orçamentária e racionalização dos gastos públicos.

Sob a perspectiva dos resultados sociais, a contratação contribuirá para a promoção de atividades recreativas e de convivência comunitária, fortalecendo os vínculos familiares e sociais, estimulando a inclusão, o lazer e a participação das crianças em um ambiente seguro e supervisionado, em consonância com os objetivos da Política Nacional de Assistência Social e com as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem:

- promoção de um evento de elevada qualidade, seguro, organizado e acessível às crianças do município;

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



- utilização racional dos recursos públicos por meio da locação temporária dos equipamentos, evitando investimentos permanentes desnecessários;
- redução dos custos administrativos mediante a realização de uma contratação integrada dos serviços;
- otimização da atuação dos servidores municipais, que permanecerão focados nas atividades técnicas e na organização do evento;
- eliminação de despesas futuras com aquisição, armazenamento, manutenção e conservação do veículo;
- melhor previsibilidade dos gastos públicos, permitindo maior controle da execução orçamentária;
- fortalecimento das ações de convivência familiar e comunitária desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, promovendo momentos de lazer, integração e valorização da infância;
- atendimento ao princípio da eficiência administrativa, assegurando a melhor relação entre custo, qualidade e benefício para a Administração Pública e para a população beneficiária.

Assim, conclui-se que a solução proposta apresenta elevado potencial de economicidade, eficiência e efetividade, proporcionando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, ao mesmo tempo em que assegura a realização de um evento comemorativo de qualidade, capaz de atender ao interesse público e às necessidades das crianças e famílias do Município de Araçás/BA.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Os servidores encontram-se plenamente capacitados para atender às demandas de fiscalização e gestão dos contratos, abrangendo também o objeto em questão

12. AQUISIÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratações correlatas para a contratação em questão.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

A contratação de empresa especializada para a locação de um veículo caracterizado como “Trenzinho da Alegria”, destinados à realização do evento em

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



comemoração ao Dia das Crianças promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araçás/BA, apresenta baixo potencial de impacto ambiental, por se tratar de prestação de serviços de curta duração e utilização temporária do veículo. Ainda assim, visando atender aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas medidas que minimizem os possíveis impactos decorrentes da execução contratual.

Os principais impactos ambientais identificados estão relacionados ao consumo de energia elétrica, à emissão de gases provenientes do deslocamento do veículo até o local da prestação dos serviços e ao descarte de materiais eventualmente danificados ou inutilizados.

Como medidas mitigadoras, a empresa contratada deverá adotar práticas ambientalmente responsáveis durante toda a execução dos serviços, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- utilizar veículos em boas condições de funcionamento, submetidos à manutenção preventiva, de forma a garantir maior eficiência energética e menor consumo de energia elétrica;
- utilizar o transporte de forma planejada, buscando otimizar rotas e reduzir deslocamentos desnecessários, contribuindo para a diminuição das emissões atmosféricas e do consumo de combustíveis;

No que se refere à logística reversa, caso ocorram substituições do veículo, caberá exclusivamente à empresa contratada promover sua retirada do local e providenciar a substituição, observando a legislação vigente, especialmente quanto ao reaproveitamento, reciclagem ou descarte em locais licenciados, quando aplicável.

Ressalta-se que não haverá aquisição de bens permanentes pelo Município, mas apenas a locação temporária do veículo, razão pela qual a responsabilidade pela manutenção, substituição de peças, recolhimento dos equipamentos ao final do evento e destinação ambientalmente adequada dos materiais utilizados permanecerá integralmente sob responsabilidade da empresa contratada.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude, podendo ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas de sustentabilidade previstas neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo a execução dos serviços de forma ambientalmente responsável, eficiente e compatível com os princípios do desenvolvimento sustentável e da gestão pública sustentável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA AQUISIÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Além de tecnicamente possível, fica evidenciado a viabilidade do serviço ora pretendido.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após os estudos técnicos que acompanham esta declaração, o técnico responsável pela elaboração deste estudo técnico preliminar, identificado no item 01 e adiante assinante de tal declaração, declara ser viável a contratação da solução pretendida, considerando que:

- a) a forma da contratação é a mais indicada;
- b) possui a máxima possibilidade de alcance dos resultados pretendidos;
- c) os riscos foram mitigados;
- d) cumpre os princípios de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Araçás – Ba, 01 de setembro de 2026.

Sandra Márcia Schramm da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social



Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



TERMO DE REFERÊNCIA - 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a locação de um veículo devidamente caracterizado como “Trenzinho da Alegria”, para comemoração em alusão ao dia das Crianças, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	QTDE.	PREÇO MÉDIO	
				VALOR UNIT	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO DEVIDAMENTE CARACTERIZADO COMO TRENZINHO DA ALEGRIA para passeio recreativo e entretenimento infantil, com veículo temático e equipado para atividades de lazer e diversão. CONFORME ESPECIFICAÇÕES: A) Com capacidade mínima 45 lugares sentados e mais um lugar adaptado para cadeirante; B) Rampa de acesso para cadeirante; C) Devera possuir: um ou dois vagões, som automotivo infantil em ambos os vagões, direção hidráulica, freios a ar com rodado duplo em ambos os vagões. D) Devidamente iluminado e estilizado com decoração infantil E) Motorista habilitado e deve possuir curso de transporte coletivo de passageiros. F) O veículo deverá atender a resolução 813/2020.	DIÁRIA	5	R\$ 4.118,67	R\$ 20.593,35
TOTAL:					R\$ 20.593,35

PREÇO MÉDIO	R\$ 20.593,35
--------------------	----------------------

O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O Município encontra-se em fase de elaboração do Plano de Contratação Anual, conforme previsão na Lei 14.133/2021, essa aquisição será anotada em registro próprio da Secretaria para utilização futura no Plano Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de um veículo denominado como **Trenzinho da Alegria**, em regime de diária, incluindo transporte, operação, acompanhamento durante todo o evento, assistência técnica imediata, manutenção, destinados à realização do evento em alusão ao dia das Crianças promovido pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araçás/BA.

A opção pela locação mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que a necessidade é eventual, restrita à realização do evento comemorativo, não sendo justificável a aquisição definitiva dos equipamentos. A compra desse bem acarretaria custos permanentes com armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, depreciação patrimonial e disponibilização de operadores, tornando a solução menos eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a responsabilidade pela conservação, funcionamento, manutenção, substituição de peças do veículo permanece integralmente com a empresa contratada durante toda a vigência da contratação. Dessa forma, a Administração Pública arca apenas com o custo correspondente à utilização temporária do veículo, eliminando despesas futuras relacionadas à gestão patrimonial e prolongando a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

A solução contempla todas as etapas necessárias para a adequada execução dos serviços, compreendendo:

- disponibilização do veículo em perfeitas condições de uso, higiene, conservação e segurança;
- realização de testes de funcionamento antes da abertura do evento;
- disponibilização de operadores e monitores devidamente identificados e capacitados para operação dos equipamentos e atendimento ao público;
- assistência técnica imediata durante toda a realização do evento, com substituição do veículo em caso de falhas que comprometam sua utilização;

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Especificação dos produtos e serviços

A empresa contratada deverá disponibilizar, no mínimo, os seguintes equipamentos e serviços:

Trenzinho da Alegria

- veículo recreativo em perfeitas condições de funcionamento e segurança;
- capacidade compatível com o público infantil e respectivos acompanhantes, quando necessário;
- motorista devidamente habilitado, observadas as exigências legais aplicáveis;
- monitor para organização do embarque, desembarque e acompanhamento dos passageiros;
- equipamentos de segurança obrigatórios e documentação regular para circulação, quando exigida;
- manutenção preventiva e corretiva sob responsabilidade da contratada.

O veículo deverá estar em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, atendendo às normas de segurança, higiene e qualidade aplicáveis. Os profissionais disponibilizados pela contratada deverão possuir experiência compatível com as atividades desempenhadas, utilizando identificação adequada e adotando postura compatível com eventos destinados ao público infantil.

Ao término da execução contratual, caberá à empresa contratada realizar a retirada do veículo.

Dessa forma, a solução proposta contempla todo o ciclo de vida do objeto contratado, desde a disponibilização do transporte, operação, manutenção e assistência técnica até sua retirada, garantindo eficiência, economicidade, segurança, qualidade na prestação dos serviços e plena satisfação do interesse público.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araçás/BA, a empresa a ser contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e jurídica para executar os serviços de locação de Trenzinho da Alegria, garantindo segurança, qualidade, eficiência e atendimento adequado ao público infantil.

Constituem requisitos mínimos da contratação:

1. Requisitos de Habilitação;

A empresa deverá atender às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e, quando exigido no edital, comprovar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



2. Requisitos Técnicos:

A contratada deverá:

- fornecer veículo de qualidade, sem avarias, defeitos ou riscos à integridade física dos usuários;
- disponibilizar profissionais qualificados para operação dos brinquedos e equipamentos durante todo o período do evento;
- substituir imediatamente o veículo quando apresentar falhas, defeitos ou condições inadequadas de funcionamento;
- responsabilizar-se integralmente pela manutenção preventiva e corretiva do veículo durante toda a execução contratual.

3. Requisitos de Segurança

A empresa deverá:

- garantir que o Trenzinho da Alegria esteja em perfeitas condições de circulação, quando aplicável, com toda a documentação regular e conduzido por profissional legalmente habilitado;
- responsabilizar-se integralmente por danos materiais ou pessoais decorrentes de falhas na prestação dos serviços.

4. Requisitos Operacionais

A contratada deverá:

- cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela Administração;
- manter o veículo em funcionamento durante todo o período contratado;
- disponibilizar equipe suficiente para garantir atendimento contínuo ao público;
- colaboradores com adequada apresentação e higiene pessoal.

5. Requisitos de Sustentabilidade

Durante a execução contratual deverão ser adotadas práticas que promovam a sustentabilidade, incluindo:

- utilização de equipamentos com consumo eficiente de energia elétrica, sempre que tecnicamente possível;
- uso racional de água, energia e demais recursos naturais;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados;
- recolhimento de embalagens, peças substituídas e demais materiais inservíveis, promovendo a reutilização, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, quando aplicável;
- manutenção dos equipamentos visando reduzir desperdícios e aumentar sua vida útil.

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



7. Critérios de Aceitação dos Serviços

Os serviços somente serão considerados recebidos quando:

- o veículo estiver funcionando adequadamente e em perfeitas condições de uso;
- os profissionais estiverem presentes durante todo o período contratado;
- os serviços forem executados conforme as especificações constantes no Termo de Referência;
- não forem constatadas falhas que comprometam a segurança, a qualidade ou o atendimento ao público.

O não atendimento a qualquer dos requisitos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo da obrigação da contratada de corrigir as irregularidades identificadas pela fiscalização da Administração.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: A execução dos serviços contratados será nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2026.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: Cronograma de realização dos serviços: Encontra-se na tabela apêndice deste Termo.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Ponto de concentração – Rua Dom Pedro de Alcântara, S/N, Centro, CEP: 48.108-000, Araçás/Ba

Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 9:00hs as 11:00hs e das 15:00hs as 17:00hs, num período de 05 (cinco) dias.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e o Decreto Municipal nº 573/2023).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato deverá desenvolver as ações previstas em lei e no Decreto Municipal nº 573/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os serviços serão prestados definitivamente na data e horário estabelecidos pela contratante, fiscalizados pelos fiscais de contratos, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#)).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Após comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

- O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos índices *do governo* para correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Exigências de habilitação

Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) *Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União* (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) *Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União* (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

É dever do interessado manter e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

- 8.1.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.1.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.1.3. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens ou prestação de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação dos serviços do veículo caracterizado como TRENZINHO DA ALEGRIA é de R\$ **20.593,35** (vinte mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
2.045	3.3.90.39	1500

Araçás - Ba, 01 de setembro de 2026.



Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114